Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/06/13
Aguina G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1846/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – APAE, repassando a esta os recursos necessários para acorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações existentes no orçamento vigente e futuros, suplementadas até o valor disposto no artigo anterior, por ato do Poder Executivo, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal